

# Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 5001897-93.2016.8.21.0086/RS

3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS

Portonovo Empreendimentos e Construções

Agosto/2024



## Sumário



<b>1. Considerações preliminares</b>	3
<b>2. Estágio processual</b>	4
<b>3. Cronograma processual</b>	5
<b>4. Aspectos Jurídicos</b>	7
<b>5. Situação Societária</b>	8
<b>6. Reunião com a Administração</b>	9
<b>7. Quadro de funcionários</b>	10
<b>8. Análise das demonstrações econômico-financeiras</b>	11
<b>9. Cumprimento do PRJ</b>	15
<b>10. Checklist</b>	17

# 1. Considerações preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Portonovo Empreendimentos e Construções.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à administração judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilliaj.com.br>.
- As informações contábeis-financeiras utilizadas neste relatório foram fornecidas pela Recuperanda por e-mail.
- A atualização das informações financeiras é referente ao mês de junho de 2024; enquanto a parte jurídica é referente ao mês de agosto de 2024.
- O prazo para a Recuperanda disponibilizar as demonstrações contábeis e financeiras para a Administração Judicial é 30 dias subsequentes aos fatos ocorridos, de modo que em 14 de agosto a PORTONOVO remeteu as informações supra referentes ao mês de junho, que foram analisadas no decorrer do mês de agosto.
- As informações as quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

## 2. Estágio processual

- O processo de recuperação judicial foi ajuizado em 15 de dezembro de 2016.
- Em 16 de dezembro do mesmo ano foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital do art. 7º, §1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 31 de março de 2017.
- O edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05 foi publicado em 28 de setembro de 2017.
- O edital de convocação da Assembleia Geral de Credores foi publicado em 02 de março de 2018.
- A primeira convocação da Assembleia ocorreu em 20 de março de 2018 e não se instalou por ausência de quórum.
- Houve a instalação da Assembleia em segunda convocação, no dia 27 de março de 2018. Na oportunidade a Recuperanda informou que apresentaria modificativo ao plano de recuperação judicial, motivo pelo qual os credores decidiram pela suspensão da solenidade e continuidade em 12 de junho de 2018
- Em 12 de junho, 09 de julho, 13 de agosto, 11 de setembro, 10 de outubro e 13 de novembro de 2018 houve a continuação da Assembleia, com suspensões sucessivas até o dia 23 de novembro de 2018.
- Em 23 de novembro de 2018 ocorreu a continuidade da Assembleia Geral, oportunidade em que o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado para a votação dos credores presentes.
- O Plano foi aprovado pela maioria dos credores, tendo sido aprovado na Classe II por 58,35% dos créditos presentes, na contabilização por crédito, e dois dos três credores, na contagem por cabeça; na Classe III, aprovado por 100% dos créditos quirografários, no cômputo por créditos e por cabeça; e na Classe IV, por 100% dos credores enquadrados como ME/EPP.
- O Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juízo Recuperatório em decisão proferida no dia 19 de novembro de 2019, oportunidade em que foi concedida a recuperação judicial à Recuperanda.
- Estágio atual: **cumprimento do Plano.**

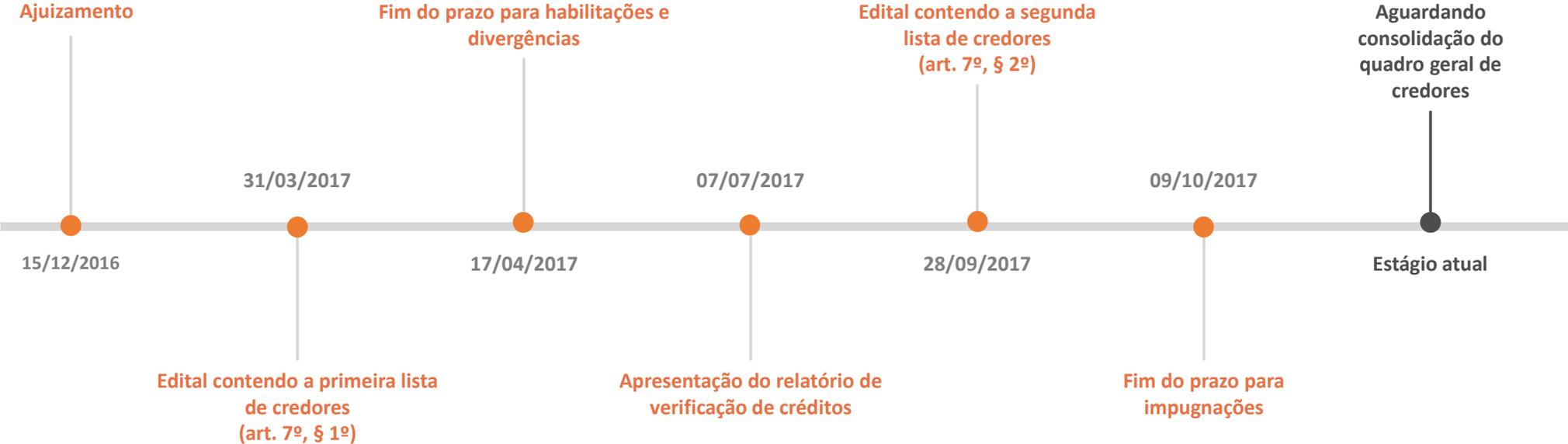
### 3. Cronograma processual

#### 3.1 Processo de recuperação judicial



### 3. Cronograma processual

#### 3.2 Verificação de créditos



## 4. Aspectos Jurídicos

### Eventos do Mês

- Evento 368 – Ofício enviado pela 2ª Vara Cível da Comarca de Carazinho, RS, informando existência de créditos na ação n. 5000731-24.2020.8.21.0009.
- Evento 369 – Ofício enviado pela 25ª VT de Porto Alegre, RS, informando a quitação do crédito do credor trabalhista Luis Gustavo Franco Pinto no bojo da RT n. 0020166-49.2017.5.04.0025.
- Evento 373 – Casa em Cores Comércio de Objetos de Decoração LTDA., formulou pedido reiterando a petição de Evento 345, de averbação da alienação e cancelamento das averbações registradas no imóvel objeto da matrícula n. 772, do Ofício de Registros Públicos de Cachoeirinha, RS.
- Evento 374 – Proferido despacho em que o Juízo determinou: (i) cancelamento das indisponibilidades, com a expedição de ofícios às Varas do Trabalho; (ii) inclusão e cadastramento dos procuradores interessados; (iii) vista ao Administrador Judicial; (iv) aguardar o prazo estabelecido no cronograma processual de Evento 351.

### Recursos Conexos

- Agravo de instrumento n. 5144877-69.2022.8.21.7000, interposto pelo Santander contra a decisão que determinou a realização da reserva de 10% do valor adjudicado para o pagamento dos honorários da administração judicial e dos procuradores da Recuperanda. Interposto agravo em recurso especial pelo Banco, este foi tombado sob o n. 2496751/RS, distribuído ao Ministro Relator Moura Ribeiro. O recurso está concluso desde 03/04/2024, e pende de julgamento.

### Relatório de Incidentes Processuais

- Em anexo.

# 5. Situação Societária



**Razão Social**  
PORTONOVO EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA



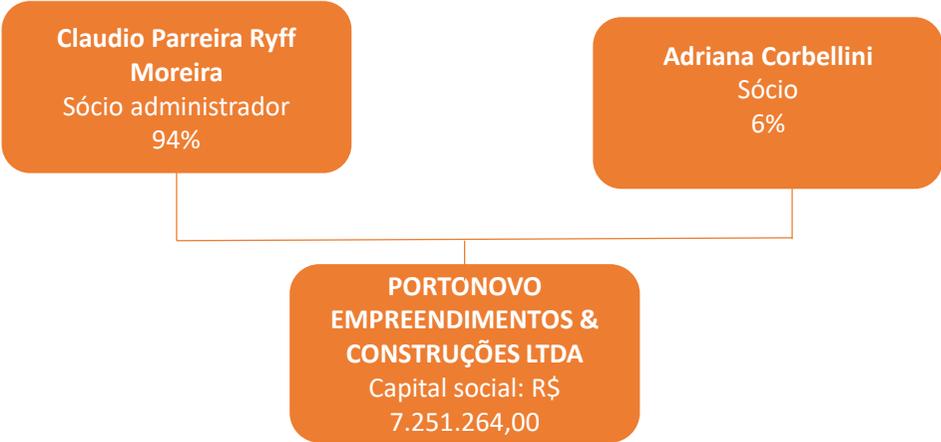
**CNPJ**  
93.008.647/0001-40



**Endereço**  
Rua Mauricio Sirotsky Sobrinho, nº 1271, Prédio A,  
Distrito Industrial, Cachoeirinha, Rio Grande do Sul, Brasil.  
CEP: 94930-370



**Objeto Social (Principal)**  
Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

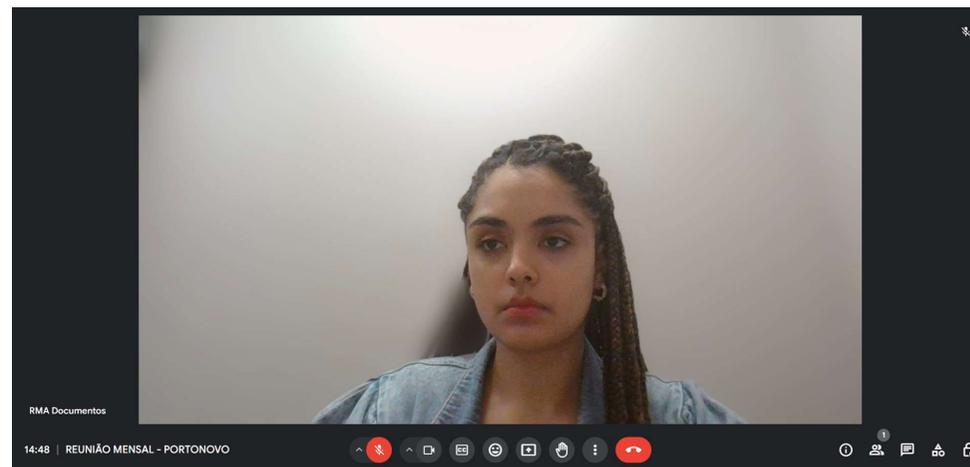


## 6. Reunião com a Administração

A reunião mensal estava prevista para o dia 19 de agosto de 2024, no entanto, o Sr. Sr. Claudio Ryff, que representa a Recuperanda, não compareceu por questões de problema na rede de internet. Logo, os questionamentos foram encaminhados por e-mail e solicitado que fossem respondidos até o dia 25 de agosto. Até o momento, aguarda-se.

Foram abordados os seguintes pontos no e-mail:

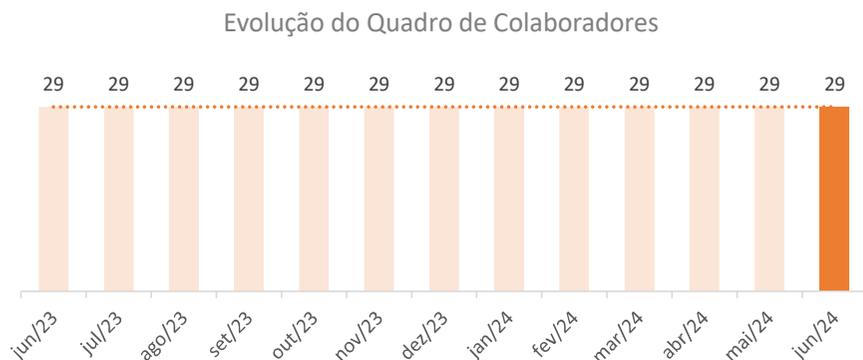
- Passivo tributário: Foi solicitado o detalhamento completo da composição, com os respectivos valores das rubricas referentes aos meses de maio e junho de 2024.
- Outras obrigações: A Administradora Judicial solicitou a composição detalhada, com valores, e para fins de confirmação, a explicação sobre o motivo da redução de R\$ 97,3 mil na rubrica em maio e de R\$ 220 mil em junho.
- Créditos partes Relacionadas: No relatório anterior, foi esclarecido que a redução na rubrica decorreu de aportes necessários para cumprir compromissos obrigatórios. Logo, foi questionado se esses aportes foram feitos pelos sócios e qual foi a natureza desses recursos.
- Receita/Faturamento: Durante o período, foi registrado faturamento de R\$ 220 mil. Considerando que nos meses anteriores a Recuperanda não apresentava saldos, foi solicitado esclarecimento sobre a razão dessa nova movimentação.
- Despesas administrativas: Foi solicitado esclarecimento sobre o aumento nas despesas administrativas e sua composição.



## 7. Quadro de funcionários

Em **junho**, o quadro de funcionários da Portonovo era composto por 29 colaboradores, conforme controle gerencial disponibilizado pela Recuperanda. Ao lado, verifica-se a evolução da quantidade de funcionários entre o final do ano de 2023 e 2024.

Todos os 29 funcionários da Recuperanda estão com contratos suspensos por tempo indeterminado, assim, não há remunerações sendo pagas e, tampouco, incidência de encargos.



## 8. Passivo Tributário

No mês de junho, o passivo tributário da Recuperanda, aumentou R\$ 2,3 mil em relação a maio, motivado pelo reflexo da atualização do e-CAC, em face às despesas financeiras da empresa, que apresentaram majoração no mês passado. Verifica-se na tabela abaixo, a composição do passivo tributário da Recuperanda no período de junho, no qual registrou saldo total de R\$ 3,7 milhões.

Passivo Tributário (R\$)	jun/24
<b>Curto Prazo</b>	<b>104.959</b>
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	4.959
Obrigações em discussão judicial	100.000
<b>Longo Prazo</b>	<b>2.766.531</b>
Transação Tributária	1.872.395
Obrigações em discussão judicial	894.137
<b>Total</b>	<b>2.871.491</b>

Os pagamentos não foram confirmados por conta da ausência dos relatórios fazendários e PERD/COMP's.

Destaca-se que a Administradora Judicial solicitou a composição completa das contas mencionadas para verificação. No entanto, essas informações não foram fornecidas até o final deste relatório e serão esclarecidas na próxima competência.

## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### Ativo

O ativo da Recuperanda totalizou R\$ 11,9 milhões no mês de junho, apresentando redução de R\$ 14,4 mil, quando comparado ao mês anterior, motivado pela diminuição em “créditos partes relacionadas”.

Balanco Patrimonial - Ativo	N.E	abr/24	mai/24	jun/24
<b>Circulante</b>		<b>2.911.330</b>	<b>2.911.361</b>	<b>2.911.191</b>
Disponibilidades	1.1	139	170	-
Clientes	1.2	2.229.208	2.229.208	2.229.208
Estoques	1.3	144.674	144.674	144.674
Adiantamentos a fornecedores		109.108	109.108	109.108
Impostos a recuperar	1.4	428.201	428.201	428.201
<b>Não Circulante</b>		<b>9.202.096</b>	<b>9.054.685</b>	<b>9.040.364</b>
Contas a Receber Obras públicas		2.734.182	2.734.182	2.734.182
Valores em discussão judicial		5.023.774	5.023.774	5.023.773
Créditos partes relacionadas	1.5	1.444.140	1.296.730	1.282.410
<b>Total</b>		<b>12.113.426</b>	<b>11.966.046</b>	<b>11.951.555</b>

Fonte: Documentos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“N.E.”)

1.1 Disponibilidades: A rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" apresentou saldo zerado no período de junho, em comparação ao saldo de R\$ 170,00 registrado em maio. Destaca-se que, o saldo foi ratificado pelo envio do extrato bancário. As principais movimentações são de PIX recebidos e enviados e pagamento de boletos.

1.2. Clientes: Rubrica não apresentou variação quando comparado ao mês anterior, finalizando com saldo de R\$ 2,2 milhões. Foi solicitado o relatório financeiro de Aging List de clientes para fins de ratificação, no entanto não foi enviado.

1.3. Estoques: Rubrica não apresentou variação nos últimos meses. Segundo a Recuperanda, o saldo é composto por materiais de construção em desuso e armazenados no endereço da Recuperanda, em Cachoeirinha/RS.

1.4. Impostos a Recuperar: O grupo de contas não demonstrou variação no período em análise. A composição da rubrica se baseia em valores de retenções de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS efetuadas em Notas Fiscais que constam no Processo de Transação Tributária Individual em andamento.

1.5. Créditos partes Relacionadas: Na competência de junho, rubrica registrou redução de R\$ 14,3 mil, quando comparado ao mês de maio. A Administradora Judicial questionou acerca da redução, aguarda-se.

## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### Passivo

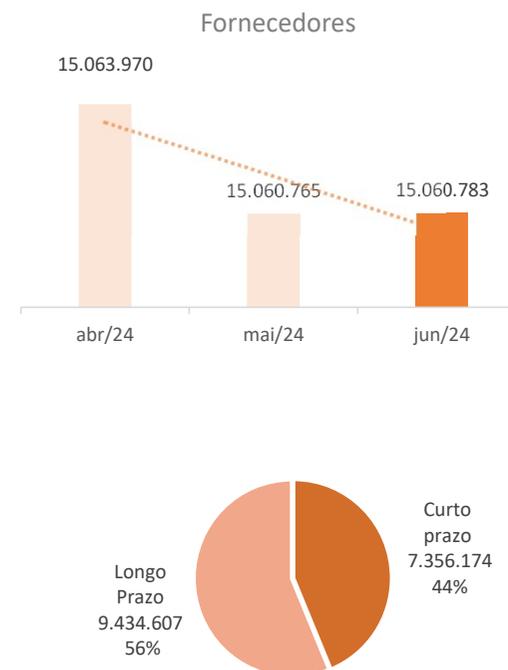
O passivo da Recuperanda encerrou o mês de junho com o montante de R\$ 11,9 milhões, demonstrando decréscimo de R\$ 14,4 mil, em função da redução com outras obrigações.

Balço Patrimonial - Passivo	N.E	abr/24	mai/24	jun/24
<b>Circulante</b>		<b>6.637.993</b>	<b>6.626.890</b>	<b>6.631.118</b>
Fornecedores	2.1	5.629.363	5.626.159	5.626.159
Obrigações Tributárias e previdenciárias	2.2	8.631	731	4.959
Obrigações em Discussão Judicial	2.2	1.000.000	1.000.000	1.000.000
<b>Não Circulante</b>		<b>13.570.551</b>	<b>13.476.410</b>	<b>13.258.760</b>
Fornecedores	2.1	1.543.246	1.543.246	1.543.246
Credor Classe II - Cessionário	2.1	7.891.361	7.891.361	7.891.361
Transação Tributária	2.2	1.866.792	1.870.044	1.872.395
Obrigações em Discussão Judicial	2.2	894.137	894.137	894.137
Outras obrigações	2.3	1.375.015	1.277.622	1.057.622
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>-8.095.118</b>	<b>-8.137.253</b>	<b>-7.938.322</b>
Capital Social		7.251.264	7.251.264	7.251.264
Reserva de Capital		489.282	489.282	489.282
Prejuízos Acumulados		-15.835.664	-15.877.799	-15.678.868
<b>Total</b>		<b>12.113.426</b>	<b>11.966.046</b>	<b>11.951.556</b>

Fonte: Documentos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas ("N.E.")

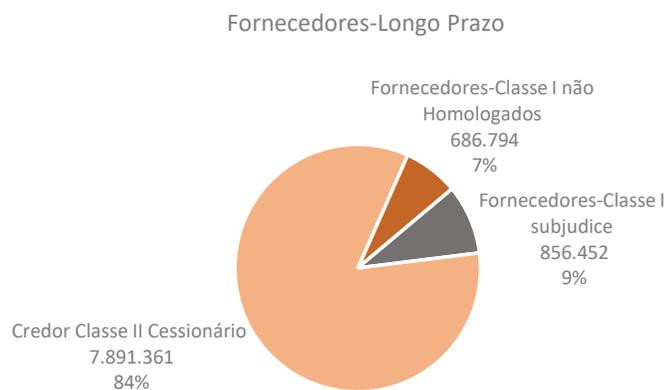
2.1. Fornecedores A conta é separada por grupo de credores da Recuperação Judicial de curto e longo prazo. Abaixo se evidencia a sua composição:



## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### Passivo

Com base nos gráficos apresentados, observa-se que, a rubrica "Fornecedores" é predominantemente composta por obrigações de longo prazo, representando 56% do total, com valor de R\$ 9,4 milhões. A análise dos fornecedores de longo prazo revela que a maior parte desse montante está concentrada em "Credores Classe II Cessionário", que somam R\$ 7,8 milhões.



Foi solicitado à Recuperanda, o relatório financeiro de controle de fornecedores para fins de verificação e confirmação de saldo, mas não foi enviado.

2.2 Transação Tributária: Informações estão presentes no caput 11 deste relatório.

2.3 Outras Obrigações: No mês de junho, a rubrica apresentou redução de 17% (R\$ 220 mil), quando comparado ao mês anterior. Além do motivo da variação, a composição também não foi informada pela Recuperanda. A Administração Judicial questionou novamente, aguarda-se.

## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

Demonstrativo de Resultado do Exercício N.E.	abr/24	mai/24	jun/24	
<b>Receita Bruta</b>	<b>3.1</b>	-	-	<b>220.000</b>
(-) Deduções	-	-	-	-
<b>Receita Líquida</b>	-	-	-	<b>220.000</b>
(-) CPV	-	-	-	-
<b>Lucro Bruto</b>	-	-	-	<b>220.000</b>
(-) Despesas administrativas	3.2	-53.441	-58.104	-65.272
<b>Resultado Operacional</b>	-	<b>-53.441</b>	<b>-58.104</b>	<b>154.728</b>
(-) Despesas Financeiras	3.3	-111.735	-121.950	-131.517
<b>Resultado antes de IR/CSLL</b>	-	<b>-165.177</b>	<b>-180.054</b>	<b>23.211</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-	-	-	-3.923
<b>Resultado Líquido</b>	<b>3.4</b>	<b>-165.177</b>	<b>-180.054</b>	<b>19.288</b>

Fonte: Documentos contábeis da Recuperanda.

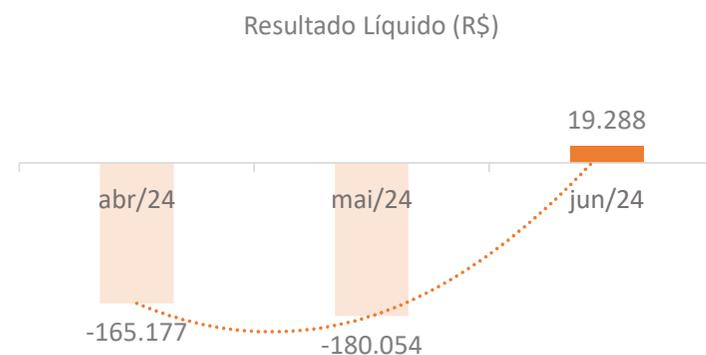
#### Notas Explicativas (“N.E.”)

3.1 Receita Bruta: A Recuperanda apresentou receita de R\$ 220 mil no período de junho. Além disso, foi questionada sobre o motivo do faturamento, já que não havia registrado receitas nos meses anteriores. Aguarda-se resposta sobre essa questão.

3.2 Despesas Administrativas: Composta por dispêndios com assessoria jurídica e serviços prestados por terceiros referente à advocacia. No período de junho, apresentou aumento de R\$ 7,1 mil em comparação ao mês anterior. O motivo da variação e a composição completa com seus respectivos movimentos foi questionado para a Recuperanda e não informado até o final deste relatório,

3.3 Despesas Financeiras: Rubrica é composta por despesas bancárias e encargos de juros. Na competência de junho, notou-se variação de R\$ 9,5 mil comparado ao mês anterior. Ao ser questionada em relatório anterior, a Recuperanda alegou que as variações encontradas nesta rubrica, correspondem às atualizações no e-CAC relacionadas à transação tributária, cuja composição é de "transações previdenciárias" e "demais débitos", onde estão sendo efetuados pagamentos mensais de R\$ 7 mil.

3.4 Resultado Líquido: Na competência de junho, nota-se lucro líquido de R\$ 19,2 mil, em função da presença de faturamento no mês.



## 10. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	Sub-classe	Item do Plano	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Início e fim dos pagamentos	Valores já pagos
Trabalhista	Crédito até 10 salários mínimos	4.1	Pagamento por cessão	-	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento
Trabalhista	Crédito superior a 10 salários mínimos	4.1	Pagamento por cessão	70% de deságio do valor que exceder 10 salários mínimos	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento
Garantia real	Banco Itaú	4.2	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda conclusão do procedimento de alienação/adjucação dos bens

## 10. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	Sub-classe	Item do Plano	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Início e fim dos pagamentos	Valores já pagos
Garantia Real	Banco Santander	4.2, e 4.2, II	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda conclusão do procedimento de alienação/adjudicação dos bens
Garantia Real	Banco do Brasil	4.2 e 4.1, I, no que se lhe aplica	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda conclusão do procedimento de alienação/adjudicação dos bens
Quirografário	-	4.3	Pagamento por dação	Deságio de 70% e, após, rateio sub-rogatório proporcional	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento
ME/EPP	-	4.3	Pagamento por dação	Deságio de 50% e, após, rateio sub-rogatório proporcional	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento

## 11. Checklist

Checklist documentações contábil/financeira	Enviado	Não enviado
1. Balancetes contábeis (excel e PDF)		
Analítico		X
Sintético	X	
2. Razão contábil		X
3. Extratos bancários	X	
4. Relação de admissões e demissões		X
5. Comprovações rescisórias (termo e pagamento)		X
6. Passivo extraconcursal		X
7. Parcelamentos tributários		X
8. Obrigações vencidas/em atraso		X
9. Sped contábil		X
10. SPED's federais		X